

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex
Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino

Edital nº 036/Reitoria/Univates, de 27 de maio de 2020

**Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino
com bolsa Prosuc/Capes**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Objetivo

O presente Edital objetiva destinar **1 (uma) vaga com bolsa de doutorado** do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias – Prosuc da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Modalidade I (Bolsa Integral – dedicação exclusiva), a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – PPGEnsino, para cursar doutorado na Univates.

1.1 Da cota de bolsa

Será distribuída 1 (uma) cota de bolsa de doutorado Prosuc/Capes (Modalidade I – bolsa integral de dedicação exclusiva) a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGEnsino.

1.1.2 O valor da bolsa é fixado pela Capes e pode ser consultado em <http://www.capes.gov.br>.

1.1.3 A bolsa será concedida aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de outros tipos de bolsas.

1.1.4 A referida bolsa encontra-se disponível no sistema da Capes no momento do lançamento deste Edital. A Univates não se responsabiliza pelas mudanças no sistema ou eventual retirada da bolsa por parte do órgão de fomento.

1.1.5 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa);
- b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;

- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado;
- d) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPGEnsino;
- e) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- f) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- g) conhecer e observar as obrigações do [Regimento do PPG Ensino](#) e da [Resolução 135/Consun/Univates](#), de 30/12/2019, inclusive às relacionadas às publicações em periódicos;

2. Da inscrição

2.1 Período e local de inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 27 de maio a 12 de junho de 2020, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo.

2.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

2.1.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

2.1.4 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital, que deve ser enviada para o *e-mail* ppgensino@univates.br.

2.1.5 A data final para envio da documentação será 12 de junho de 2020. Documentos encaminhados após essa data não serão aceitos.

2.2 Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 27/05/2020 a 12/06/2020
Limite para envio da documentação	Até 12/06/2020
Análise do currículo documentado e da produção textual pela Comissão indicada pelo Conselho do PPGEnsino	De 15/06/2020 a 22/05/2020
Entrevistas individuais com os candidatos	De 23 e 24/06/2020
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 26/06/2020
Confirmação da matrícula	Até 30/06/2020

2.2.1 As datas podem ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGEnsino.

2.3 Documentos necessários

2.3.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) ficha de inscrição preenchida – disponível em www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo;
- b) *Curriculum Vitae* documentado (comprovantes referidos no Anexo 1 deste Edital, obrigatoriamente no modelo *Lattes* – <http://lattes.cnpq.br>);
- c) diploma de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente em caso de estrangeiro;
- d) histórico escolar do mestrado;
- e) carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- i) declaração conforme Anexo 2.

2.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGEnsino, deste Edital e da Resolução 135/Consun/Univates, de 30/12/2019, bem como dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao ingresso no curso;
- d) os diplomas de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos, respectivamente, por instituição de educação brasileira, conforme legislação pertinente;
- e) caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de mestrado;
- f) a falta de qualquer documento constante no item 2.3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- g) caso a inscrição não seja homologada, ou o candidato não seja selecionado, o valor pago pela taxa de inscrição não será reembolsado.

2.4 Número de vagas

2.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga no doutorado.

2.5 Dos procedimentos da seleção

2.5.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGEnsino e consiste em:

- a) análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise da produção textual, conforme Anexo 3 deste Edital;
- c) entrevistas com os candidatos com duração máxima de 20 (vinte) minutos, por videoconferência.

2.5.2 Orientações ao candidato:

- a) A entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos com banca composta por professores definidos pelo Conselho do Curso;
- b) A entrevista será realizada por videoconferência, através do *Google Meet*;
- c) O candidato deverá assistir o vídeo instrucional sobre a realização de entrevistas que se encontra no site do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>);
- d) É necessário ter conexão com internet banda larga no mínimo de 512 kbps, mas preferencialmente de 1 Mb. Se a internet não for estável, sugere-se a utilização de lan house;
- e) É obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) Procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- g) Teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) Organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomendamos que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) Cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- j) Esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGEnsino com antecedência.

3. Da avaliação

3.1 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota 1 (um)	Equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado
Nota 2 (dois)	Equivale à pontuação obtida na avaliação da produção textual
Nota 3 (três)	Equivale à avaliação da entrevista

3.2 Para obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média aritmética

simples da nota 1 (um), da nota 2 (dois) e da nota 3 (três).

4. Da classificação final

4.1 Estará automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

4.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

4.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 mais alta;
- b) publicou maior número de artigos científicos completos em revistas com *Qualis* igual ou superior a B2 na área de Ensino da Capes no quadriênio 2013-2016;
- c) apresentou artigo com *Qualis* de maior estrato em Ensino da Capes no quadriênio 2013-2016;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público.

5. Da divulgação dos resultados finais e matrícula

5.1 A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 26 de junho de 2020, após homologação pelo Conselho do Programa, na página de editais da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) e no site do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>).

5.2 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados, devem apresentar o diploma no ato da matrícula.

5.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

5.4 A data da colação de grau, relativa ao curso de mestrado do candidato selecionado para receber bolsa de estudo, deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

6. Da duração e exigências do PPGEnsino

6.1 Duração: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

6.2 As exigências quanto à obtenção do Diploma de Doutor(a) em Ensino estão estabelecidas no Regimento do curso.

7. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do *Curriculum Vitae*

Anexo 2 – Declaração

Anexo 3 – Modelo de formulário para a produção textual

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do *Curriculum Vitae*

	Item	Pontuação	Critério
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i> (produção e experiência profissional)	0 a 2 pontos	Experiência profissional docente comprovada. Cada semestre de atuação no ensino vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
		0 a 1 ponto	1 ponto – Mestrado reconhecido nas áreas de ensino ou educação; 0,5 ponto – Mestrado reconhecido em outra área.
		0 a 2 pontos	Participação em eventos científicos, cursos de extensão, ministrante de palestras, participação em bancas, orientação de trabalhos. Cada item vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto.
		0 a 2 pontos	Formação continuada (aperfeiçoamento, iniciação científica/extensão/tecnológica/docência): 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada 40 horas comprovadas.
		0 a 3 pontos	Produção técnica/científica. Produção de artigos, resumos, livros, capítulos de livros, patentes ou outras produções relevantes na área do doutorado. Cada artigo completo (em revista ou evento, com indicação do ISSN, ISBN ou ficha catalográfica) ou patente vale 1 (um) ponto e cada resumo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto.

Anexo 2 – Declaração

Eu, _____, CPF número _____, declaro que aceitarei a bolsa Prosuc/Capes, modalidade I (integral e de dedicação exclusiva), oferecida pelo Programa de Doutorado em Ensino da Univates e cumprirei as normas institucionais e da Capes em caso de classificação.

Lajeado/RS, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Anexo 3 – Modelo de formulário para a produção textual

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

1 – Linha de pesquisa

- () Ciência, Sociedade e Ensino
- () Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
- () Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação

A produção textual deve contemplar os seguintes itens:

- a) objetivos da investigação a ser realizada;
- b) descrição dos procedimentos metodológicos;
- c) fundamentação teórica com referenciais.

O texto deve conter no mínimo três páginas e no máximo cinco, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre as linhas de 1,5, alinhamento justificado e não deve ser identificado.